



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessada (s), por intermédio do (a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026, Sr. (a). VIVIANE RIBEIRO COUTINHO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal nº. 179/2023, Lei nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

1.2.1. Em atendimento ao disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), para a utilização da forma presencial, a licitação deverá ser motivada, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ainda ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, portanto, terá que ser justificada.

1.2.2. Verifica-se, assim, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

1.2.3. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Paranaíta – MT, no qual o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorece o planejamento logístico, sendo que as licitantes/contratadas que forem prestar os serviços ou fornecer bens ao município, deverão conhecer a localidade e necessitarão de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, descomplicando a composição de seus custos para a operação.

1.2.4. Senão bastasse, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, sobretudo em decorrência de sua localidade geográfica, com território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, por esta razão constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

1.2.5. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como os agentes de contratação, equipe de apoio e os licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos e muitas vezes dependendo da singularidade do objeto a ser contratado, as empresas não conseguiriam executar dos serviços, implicando, até mesmo,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território do estado de Mato Grosso e nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

1.2.6. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

1.2.7. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação dos agentes de contratação com os licitantes.

1.2.8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

1.2.9. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.10. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

1.2.11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Desse modo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.12. Em conclusão, estando pactuado em critérios objetivos e para preservar o interesse público, pois ao prever a contratação o gestor, justamente com a administração pública deve-se sopesar sobre todos os fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada, sem impor e fazer escolhas desnecessárias que comprometam o caráter competitivo do certame. Portanto, em incentivo ao desenvolvimento da economia local, a administração municipal opta por realizar a licitação na forma presencial, no qual busca evitar falhas nos contratos e assegura de forma tempestiva a entregas dos produtos e na prestação/execução dos serviços a serem licitados e oferecidos a população.

1.2.13. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 07/07/2026
Início da sessão pública:	Dia 07/07/2026 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: licitacao2@paranaita.mt.gov.br / licitacao6@paranaita.mt.gov.br Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Agente de Contratação até às **08h00min horas do dia 07 de julho de 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Termo de Referência, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90 – Laboratório – Fontes 1.500.1002, 1.600.0000604, 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90 – Hospital – Fonte 1.500.1002; 1.600.0000603; 1.621.00000000; 1.600.0000604;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até **05 % (cinco por cento)** superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do e-mail licitacao2@paranaita.mt.gov.br/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, **horário local**) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 07 de julho de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a **Declaração constante do Anexo X** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção parcial dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.7.1. A mera apresentação da CARTA DE CREDENCIAMENTO pelo licitante, com ausência total dos documentos constantes no item 8.3, ensejará o não credenciamento da empresa.

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 040/2026 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2026 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2026 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das demais ofertas superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

11.15. Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.21.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame;

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.25. O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado.

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

|Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021. (Conforme modelo – Anexo VII);

B.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial/sindicato/conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

APRESENTAR AINDA ALÉM DOS ACIMA REQUISITADOS, OS SEGUINTE:

5 – Certidão de Regularidade expedida pelo CONSELHO REGIONAL COMPETENTE do Estado de Mato Grosso comprovando que o estabelecimento esteja em conformidade com a legislação vigente;

6 – Documento que comprove que a empresa está inscrita no CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES;

7 – Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Estadual (vigente);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
 - 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
 - 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**";
 - 3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", nos termos da legislação vigente

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Agente de Contratação (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Agente de Contratação (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

1. A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente na área de exames laboratoriais, conforme legislação vigente;
2. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste Termo de Referência e Anexo I de forma contínua e ininterrupta, visando atender prioritariamente as demandas do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, especialmente no âmbito de urgência, emergência e internação;
3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após solicitação, mediante requisição emitida pelo setor competente, respeitando a prioridade clínica dos atendimentos hospitalares;
4. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas hospitalares;
5. A contratada deverá disponibilizar profissional plantonista responsável, devendo atender ao chamamento do Hospital Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a qualquer tempo;
6. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7. A coleta de material biológico de pacientes internados, em observação ou em atendimento de urgência e emergência será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada diretamente no Hospital Municipal, sem custo adicional;
8. A CONTRATADA deverá garantir prioridade absoluta na execução e liberação dos exames provenientes do Hospital Municipal, em razão da necessidade clínica e da tomada de decisão médica;
9. A logística de coleta, transporte, processamento e análise das amostras será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar a integridade do material e a rastreabilidade das amostras;
10. Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no menor tempo possível, compatível com a necessidade clínica, podendo ser exigido prazo reduzido conforme solicitação médica;
11. A CONTRATADA deverá garantir que todos os exames sejam realizados conforme padrões técnicos e científicos reconhecidos, assegurando precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
12. Os equipamentos utilizados deverão estar devidamente calibrados, validados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas aplicáveis;
13. A contratada deverá implementar sistema de controle de qualidade interno e, quando aplicável, participar de programas de controle de qualidade externo;
14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta e realização dos exames, incluindo materiais descartáveis, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
15. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os exames realizados sejam previamente analisados e validados por profissional habilitado antes da liberação dos resultados;
16. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, preferencialmente por meio eletrônico e/ou diretamente no Hospital Municipal, conforme necessidade da equipe médica;
17. A contratada deverá fornecer suporte técnico à equipe médica sempre que solicitado, auxiliando na interpretação de resultados laboratoriais;
18. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo no mínimo: identificação do paciente, tipo de exame, data, valores e documentação comprobatória;
19. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais e pacientes;
20. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e demais legislações aplicáveis;
21. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, armazenados, transportados e destinados por empresa licenciada, com apresentação de documentação comprobatória;
22. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, energia e redução de resíduos;
23. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
24. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
25. A CONTRATADA deverá manter estrutura física adequada, com capacidade operacional compatível com a demanda hospitalar;
26. A contratada deverá manter laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, garantindo agilidade na execução dos serviços;
27. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração;
28. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após a devida conferência dos serviços prestados;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

29. O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
30. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.
31. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal de Paranaíta, endereço: Av. Maria Eliza Miyazima, nº 2220, Setor Sul, Paranaíta -MT, CEP 78.590-000
32. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata sempre que solicitados pela CONTRATANTE, garantindo o atendimento contínuo aos chamamentos do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, em qualquer dia e horário.
33. A CONTRATADA deverá assegurar a liberação dos resultados dos exames de rotina com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta, conforme a necessidade da equipe médica.
34. Excepcionalmente, para exames que necessitem ser encaminhados para fora do Estado de Mato Grosso, será admitido o prazo máximo de até 7 (sete) dias para a entrega dos resultados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

18.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

18.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

21.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

21.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

21.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

21.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

22.9. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a conseqüente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

22.10. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a conseqüente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

22.11. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - **horário local**);

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo;
- l) ANEXO XII - Declaração contendo dados da Licitante;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 22 de junho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração deste documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020.

A prestação de serviços laboratoriais constitui atividade essencial no âmbito da saúde pública, sendo indispensável para a realização de diagnósticos precisos e oportunos, garantindo suporte adequado às condutas clínicas e à continuidade do atendimento à população.

Atualmente, encontram-se vigentes contratos oriundos de processos licitatórios anteriores, destinados à prestação de serviços laboratoriais no âmbito do Município de Paranaíta/MT, notadamente o Contrato nº 101/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 72/2025, bem como o Contrato nº 109/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 89/2024.

Contudo, verifica-se que os saldos contratuais disponíveis se encontram em fase final de execução, tornando-se insuficientes para atender à demanda contínua e crescente dos serviços de saúde municipal.

Ressalta-se que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços essenciais de diagnóstico laboratorial, bem como suprir a insuficiência quantitativa dos contratos vigentes, assegurando a manutenção da assistência à saúde da população.

Dessa forma, diante da iminente insuficiência dos contratos vigentes e da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, torna-se indispensável a abertura de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à continuidade dos serviços de saúde no Município de Paranaíta/MT.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com a legislação vigente e regulamentar, assegurando a legalidade das operações relacionadas à prestação de serviço.

A empresa deverá estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovando sua capacidade legal para prestar serviço, bem como emitir documentos fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo o cumprimento das obrigações tributárias, apresentação de certificados e demais exigência dos órgãos competentes, durante toda a execução do ATA de Registro de Preço.

O prestador deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, aptos a comprovar experiência na prestação de serviço.

A empresa deverá possuir capacidade logística e operacional adequada para garantir a execução do objeto, conforme as necessidades da Administração.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições condicionais, incluindo escopo, prazos de execução (PREENCHER AQUI), preços, formas de pagamento e eventualmente deliberações previstas no edital e no ATA de Registro de Preço.

A empresa deve cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, assegurando os direitos de seus colaboradores e mantendo um ambiente de trabalho seguro e adequado.

A empresa deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e confidencialidade das informações protegidas durante a execução do objeto.

O preço proposto deverá ser compatível com o mercado, devidamente justificado e alinhado aos princípios de economicidade e vantagem para a Administração Pública.

A contratada deverá demonstrar capacidade de cumprimento dos prazos de execução imediata, com atendimento em regime contínuo e sob demanda, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

A empresa deverá adotar medidas de segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), prevenindo acidentes e garantindo a integridade de seus colaboradores.

A empresa deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto, evidenciando histórico de execução satisfatória em serviço.

A empresa deverá possuir, quando aplicável, seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos decorrentes da execução contratual.

A empresa deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O ATA de Registro de Preço terá vigência de 12 MESES, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA de Registro de Preço.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

A contratada deverá atender, por meio de preposto designado, todas as autoridades de fiscalização, prestando esclarecimentos e promovendo sugestões na execução do objeto.

A EXECUÇÃO do objeto deverá observar integralmente as condições previstas no Termo de Referência, edital e demais documentos que compõem o processo.

A empresa deve atuar com transparência, ética e boa fé, mantendo relacionamento adequado com a Administração e cumprindo integralmente suas obrigações.

A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de imediata, com atendimento em regime contínuo e sob demanda, contado a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas ou instrumento equivalente.

Os SERVIÇOS/MATERIAIS deverão ser entregues/executados nos locais indicados pelo contratante, podendo abranger zona urbana e/ou rural, sem custos adicionais.

A execução deverá ocorrer dentro do cronograma de funcionamento da Administração, conforme previamente previsto.

Em caso de irregularidades não fornecidas no serviço, o prestador deverá promover a substituição/correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

A contratada deverá aceitar eventualmente alterações quantitativas ou qualitativas, bem como pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa interessada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com a legislação vigente, sendo tais documentos indispensáveis para assegurar a legalidade das operações. Deverá, ainda, estar devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, demonstrando experiência na área, bem como possuir estrutura adequada e equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais competentes.

Deverá possuir capacidade logística e operacional suficiente para garantir a coleta, transporte, processamento e análise das amostras biológicas, assegurando a integridade do material, inclusive em situações de urgência e emergência, conforme demanda do Hospital Municipal de Paranaíta/MT.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, inclusive em regime de plantão, garantindo atendimento sempre que solicitado, em qualquer dia e horário, devendo a contratada atender ao chamamento no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta para exames de rotina, conforme necessidade da equipe médica. Para exames encaminhados para fora do Estado, poderá ser admitido prazo superior, de até 7 (sete) dias, conforme a natureza do exame.

A contratada deverá utilizar equipamentos devidamente calibrados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas vigentes, bem como garantir a utilização de insumos adequados, assegurando a qualidade e precisão dos exames realizados.

Deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, incluindo padrões de qualidade reconhecidos, tais como controle interno de qualidade, rastreabilidade dos exames e avaliação prévia dos resultados por profissionais qualificados antes de sua liberação.

A contratada deverá realizar a coleta de materiais biológicos no Hospital Municipal de Paranaíta/MT, mediante apresentação de solicitação médica e autorização da Secretaria



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Municipal de Saúde, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de todos os materiais necessários, sem qualquer custo adicional à contratante.

A logística para realização dos exames, inclusive em caráter emergencial, será de responsabilidade da contratada, devendo garantir agilidade na execução dos serviços e na entrega dos resultados, conforme a necessidade clínica.

A contratada deverá possuir laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, de forma a garantir atendimento ágil e eficiente, especialmente no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Deverá implementar e manter sistema de controle de qualidade interno, assegurando a confiabilidade dos resultados, conforme normas sanitárias vigentes.

A empresa deverá cumprir integralmente as normas de biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme a RDC ANVISA nº 222/2018, garantindo o correto descarte de resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes.

A contratada deverá tratar com confidencialidade todas as informações e resultados dos exames, garantindo a segurança dos dados dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A empresa deverá possuir Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo conselho profissional competente, conforme a especialidade dos responsáveis técnicos.

A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório detalhado dos serviços prestados, contendo, no mínimo, identificação do paciente, tipo de exame realizado, data, valor e documentação comprobatória, para fins de conferência e fiscalização.

A empresa deverá possuir estrutura física adequada, com equipamentos modernos e calibrados, bem como ambiente apropriado para coleta, armazenamento e processamento das amostras.

Todas as despesas com transporte, coleta, armazenamento e processamento das amostras serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional à contratante.

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o correto gerenciamento de resíduos e o uso racional de insumos e recursos naturais.

Deverá, ainda, adotar protocolos rigorosos de segurança e higiene, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo a segurança dos profissionais e pacientes.

Por fim, a contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer falhas na execução dos serviços, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é etapa essencial no processo de contratação de serviço, permitindo à Administração identificar as soluções disponíveis, os preços praticados, os potenciais prestadores e as condições mais vantajosas para atendimento da necessidade pública.

A análise das alternativas disponíveis evidencia que a contratação por meio de processo licitatório é a solução mais adequada, considerando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Do ponto de vista econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da ampliação da competitividade entre os prestadores, contribuindo para a adequada aplicação de recursos públicos.

A pesquisa de mercado poderá ser realizada por meio de ferramentas oficiais, bancos de preços públicos, contratações similares de outras entidades, sistemas de acompanhamento de licitações, bem como outras fontes idôneas que permitem a formação de preços de referência, garantindo maior segurança e transparência ao processo.

Uma pesquisa de mercado demonstra que a contratação de prestador para atendimento da demanda constitui prática consolidada na Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O pregão apresenta como modalidade adequada para a contratação de serviço de natureza comum, para possibilitar ampla competitividade e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

O pregão poderá ser realizado no formato eletrônico ou presencial, devendo a escolha considerar a ampliação da competitividade, a eficiência na execução do objeto e o interesse público envolvido.

No que tange à formalização da contratação, poderão ser adotados os instrumentos de ATA de Registro de Preço, conforme a necessidade da Administração:

A ATA de Registro de Preço é recomendada quando houver necessidade de contratações futuras, de forma parcelada, conforme demanda da Administração, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A escolha entre ATA de Registro de Preço deverá observar a natureza da demanda, a previsibilidade de consumo e a conveniência administrativa.

Adicionalmente, a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável apenas em situações especiais, não se configurando, como regra, a solução mais adequada quando houver possibilidades de competição.

Dessa forma, conclui-se que a realização do processo licitatório, com a devida definição do instrumento ATA de Registro de Preço, mostra-se uma solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para a contratação de serviço.

Alem das informações citadas acima consideram que:

O levantamento de mercado constitui etapa essencial no processo de contratação de serviços, permitindo compreender o cenário atual do mercado, os preços praticados, as empresas aptas a atender às necessidades da Administração Pública e a definição da melhor forma de contratação.

No que se refere aos serviços laboratoriais, verifica-se que a forma mais vantajosa para a Administração Municipal é a terceirização por meio da contratação de empresas especializadas. Esse modelo permite concentrar a responsabilidade técnica e legal dos serviços em uma única contratada, garantindo maior eficiência, padronização e segurança na execução, desde que as condições estejam devidamente estabelecidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

Embora o Município de Paranaíta/MT possua laboratório municipal que realiza parte dos exames laboratoriais, sua capacidade operacional é limitada, especialmente quanto à realização de exames de maior complexidade, em razão da insuficiência de insumos, equipamentos específicos e estrutura técnica ampliada. A ampliação dessa estrutura demandaria investimentos elevados, tornando essa alternativa menos vantajosa sob o ponto de vista econômico.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Nesse contexto, a terceirização mostra-se como alternativa mais eficiente e economicamente viável, permitindo ao município ampliar a oferta de exames, inclusive os mais especializados, sem a necessidade de investimentos estruturais significativos.

Adicionalmente, a contratação de empresa com expertise comprovada e estrutura adequada possibilita a realização de exames não executados pelo laboratório municipal, garantindo maior resolutividade dos serviços de saúde e assegurando à população acesso a diagnósticos mais precisos e completos.

Outro aspecto relevante é a agilidade proporcionada pela terceirização, uma vez que a rapidez na liberação dos resultados impacta diretamente na conduta médica e no início do tratamento, contribuindo significativamente para melhores desfechos clínicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais se apresenta como medida indispensável para complementar e fortalecer a rede municipal de saúde, assegurando continuidade, eficiência e qualidade no atendimento à população.

No que tange à forma de contratação, foi realizada pesquisa de mercado por meio de consultas a fornecedores do ramo, considerando parâmetros atualizados, especialmente com base em contratações recentes realizadas nos últimos 6 (seis) meses, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado.

Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

Solução 1: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se a situações específicas, especialmente contratações de menor valor ou em caráter emergencial. Embora proporcione maior celeridade, a limitação da competitividade pode resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Solução 2: Pregão

A adoção do pregão como modalidade de contratação mostra-se mais adequada ao presente caso, por se tratar de serviço comum. O pregão possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas e alinhadas ao princípio da economicidade, além de permitir a contratação conforme a real necessidade da Administração.

Diante do exposto, considerando a previsibilidade da demanda e a necessidade de garantir maior competitividade e economicidade, o pregão se apresenta como a solução mais adequada para a presente contratação.

No que se refere ao processo de cotação, este foi realizado com rigor técnico, mediante consultas a fornecedores do ramo com atuação no Município de Paranaíta/MT e região, possibilitando a formação de uma cesta de preços compatível com o mercado atual. Todos os levantamentos foram devidamente documentados e anexados aos autos do processo, garantindo transparência e segurança jurídica à contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e/ou fornecimento de serviço, destinado ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades dos setores requisitantes, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Contempla a solução fornecida de serviço com qualidade assegurada, em conformidade com



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

as normas técnicas e regulamentares regulamentares, devidamente registradas e/ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber, com observância das condições adequadas de armazenamento, transporte, execução e demais disposições criteriosas pela contratante.

O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, sendo destinado ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública.

O prestador deverá garantir uma adequada execução do objeto, conforme cronograma, locais e condições condicionais pela Administração, assegurando pontualidade, regularidade e conformidade com as exigências aplicáveis.

Será de responsabilidade do prestadora substituição/correção de quaisquer itens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração.

Em relação à forma de contratação, considerando o levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, eficiência e economicidade.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na lei, as contratações públicas deverão ser realizadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes.

O levantamento de mercado indica que a modalidade Pregão é adequada para a contratação de serviço de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujas seleções de julgamento poderão ser de menor preço ou maior desconto.

O sorteio de julgamento da licitação será de menor preço ou maior desconto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

Nos termos do art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá prever o sorteio de julgamento aprovado.

A licitação deverá ocorrer preferencialmente em formato eletrônico, podendo, mediante solicitação, ser realizada em formato presencial, desde que devidamente justificada.

Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de licitação presencial, a sessão deverá ser gravada em áudio e vídeo.

A contratada poderá ser formalizada por meio de ATA de Registro de Preço, quando houver necessidade de aquisições futuras, de forma parcelada, conforme a demanda da Administração.

O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das contratações, possibilitando o registro formal de preços para futuras contratações de serviço.

Nos termos do art. 6º, incisos XLV e XLVI, da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços consiste em conjunto de procedimentos para registro de preços, sendo a Ata de Registro de Preços o instrumento vinculativo que formaliza esse registro.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, garantindo a observância dos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidade a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A quantidade estimada para a contratação dos exames laboratoriais foi definida com base na análise da demanda registrada no Hospital Municipal de Paranaíta/MT, considerando o volume de atendimentos e o perfil assistencial da unidade.

Para a construção dessa estimativa, foram utilizados dados técnicos obtidos junto às unidades responsáveis pelo atendimento, bem como análise dos contratos administrativos já existentes, que contemplam serviços laboratoriais similares, os quais serviram como parâmetro para identificação dos exames mais requisitados e sua frequência de utilização.

Dessa forma, o quantitativo estimado reflete as necessidades atuais da rede municipal de saúde, permitindo uma projeção compatível com a realidade operacional do município.

A metodologia adotada visa assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico, garantindo a disponibilidade dos exames em tempo hábil e com regularidade, elemento essencial para o fluxo adequado de atendimento e tratamento dos pacientes.

Além disso, busca-se a otimização dos recursos públicos, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento das quantidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos destinados à saúde.

Portanto, a estimativa apresentada mostra-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços laboratoriais no município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

A estimativa do valor da presente contratação tem por finalidade garantir a previsão orçamentária adequada, bem como orientar a Administração na análise da vantagem da proposta a ser selecionada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado, podendo considerar como referência contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, conforme segue:

- Orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo;
- Análise de contratações públicas similares;
- Consulta a processos anteriores do Município, quando aplicável.

A metodologia adotada para formação de preços consiste na utilização da média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, refletindo os preços praticados para o fornecimento de serviço, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado e a transparência na



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

composição do orçamento estimado de: R\$ 900.047,44 (novecentos mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

O valor estimado representa parâmetro para a análise das propostas, não constituindo, em hipótese alguma, compromisso de contratação, tampouco obrigações de execução ou pagamento mínimo por parte da Administração.

Por se tratar de estimativa, os quantitativos e valores poderão sofrer variações conforme a necessidade da Administração, não cabendo ao prestador qualquer direito à indenização em decorrência de tais alterações, especialmente nos casos de contratação por meio de ATA de Registro de Preço.

Em relação ao processo de balização, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a **média** entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

O processo de formação de preços instruídos, critérios técnicos e fontes idôneas, garantindo a adequação aos princípios de economicidade, eficiência e transparência previstas na legislação vigente.

O sorteio de julgamento da licitação será de **menor preço por item**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal posicionamento visa garantir maior competitividade entre os prestadores, bem como a obtenção da melhor relação custo-benefício para o fornecimento de serviço, observadas as especificações e condições no edital e seus anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a Administração optou pelo agrupamento dos serviços de exames laboratoriais em lote único, visando atender de forma integrada às necessidades da rede pública de saúde do Município de Paranaíta/MT.

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, sempre que possível, ser parceladas, desde que técnica e economicamente viáveis. Contudo, no presente caso, o parcelamento da solução não se mostra adequado, diante das características específicas do objeto.

Tal escolha foi tecnicamente motivada pela similaridade, interdependência e especificidade dos serviços laboratoriais, os quais pertencem à mesma área técnica e demandam padronização de metodologias, equipamentos e procedimentos. Essa padronização é essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a precisão dos resultados dos exames, evitando divergências técnicas que possam comprometer diagnósticos clínicos e a segurança dos pacientes.

A eventual contratação de múltiplos prestadores para execução de serviços inter-relacionados poderia acarretar riscos operacionais relevantes, tais como inconsistência nos resultados, falhas na integração de dados, dificuldades na rastreabilidade das amostras e aumento do retrabalho, prejudicando a eficiência do atendimento à população.

Além disso, o agrupamento dos serviços em lote único favorece a eficiência administrativa, permitindo melhor gestão contratual, maior controle na execução dos serviços e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

responsabilização centralizada da contratada, facilitando a fiscalização por parte da Administração Pública.

Ressalta-se que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da contratante, garantindo flexibilidade na execução contratual, sem prejuízo à economicidade.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto em múltiplos fornecedores demonstra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e operacional, não implicando restrição indevida à competitividade, uma vez que o objeto é comum e amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas.

Por fim, quanto ao critério de adjudicação, destaca-se que, conforme entendimento dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas, a adjudicação por lote único é admitida quando os itens guardam relação técnica entre si e quando devidamente justificada a sua vantajosidade, como no presente caso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

Para a presente contratação, não se identifica contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação de serviço encontra-se homologada com o planejamento da Administração Pública, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas institucionais. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), quando existente, instrumento que consolida as necessidades de contratações da Administração para o exercício correspondente.

PCA: (03/2026)

A contratação também é compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da execução do objeto.

Ato normativo / LOA / Decreto: 003/2025)

A compatibilidade entre a contratação e o planejamento orçamentário assegura a previsão da execução do objeto, seja por meio de ATA de Registro de Preço, observando os princípios de responsabilidade fiscal, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Na hipótese de não constar no PCA, a contratação deverá ser devidamente justificada pela unidade demandante, demonstrando a necessidade superveniente e o interesse público envolvido..

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A realização de exames laboratoriais é essencial para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, viabilizando diagnósticos precoces e eficazes, imprescindíveis para o tratamento adequado de diversas patologias. A confiabilidade dos resultados, obtida mediante a observância de normas técnicas e padrões de qualidade rigorosos, garante maior precisão nas avaliações clínicas e efetividade nas condutas terapêuticas. Esse processo contribui para um atendimento mais eficiente e humanizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), reduzindo o tempo entre a suspeita clínica e o início do tratamento.

Encontra-se atualmente vigente o Contrato nº 109/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 89/2024, que contempla parte dos exames laboratoriais necessários. Contudo, verifica-se que os serviços demandados na presente contratação não estão integralmente contemplados no referido instrumento, bem como que os quantitativos disponíveis se mostram insuficientes para atender à demanda da rede municipal de saúde do Município de Paranaíta/MT.

Dessa forma, a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, mas sim medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais e o adequado atendimento à população.

Os exames contemplados neste processo decorrem das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, conforme demonstrado no Anexo I deste Termo de Referência, evidenciando a importância da contratação para evitar desassistência e garantir a regularidade dos serviços.

A contratação de empresa especializada permitirá suprir as demandas do Município de Paranaíta/MT, assegurando a continuidade dos serviços laboratoriais e promovendo maior eficiência, qualidade e segurança na realização dos exames.

Trata-se de medida estratégica alinhada ao compromisso da Administração Pública com a saúde da população, promovendo o uso racional dos recursos públicos e o aprimoramento da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A prestação de serviços laboratoriais, embora essencial para a saúde pública, pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere à geração de resíduos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

perigosos, ao consumo de recursos naturais e ao uso de substâncias químicas, estando tais impactos majoritariamente relacionados às atividades desenvolvidas pela empresa contratada em suas próprias instalações.

Durante a execução dos serviços, são utilizados insumos e reagentes químicos que, se descartados de forma inadequada, podem ocasionar contaminação do solo, da água, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Ademais, há geração de resíduos sólidos, incluindo materiais perfurocortantes, resíduos biológicos, plásticos descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) contaminados, os quais demandam manejo técnico adequado, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

No âmbito da Administração Pública, os impactos ambientais são mais restritos, estando relacionados, principalmente, às atividades de coleta de material biológico realizadas nas unidades de saúde, devendo, ainda assim, ser observadas as normas de biossegurança e o correto acondicionamento dos resíduos gerados nessa etapa.

Diante disso, caberá à contratada a adoção de boas práticas ambientais, incluindo, no mínimo: Gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação vigente;

Observância das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos sanitários e ambientais competentes;

Utilização, sempre que possível, de insumos e reagentes com menor potencial de impacto ambiental;

Adoção de medidas de uso racional de água e energia, visando à redução do consumo de recursos naturais;

Capacitação dos profissionais envolvidos quanto às práticas de biossegurança e descarte adequado de resíduos;

Monitoramento das atividades desenvolvidas, com adoção de medidas corretivas em caso de identificação de impactos ambientais.

Dessa forma, busca-se assegurar que a prestação dos serviços laboratoriais ocorra de maneira ambientalmente responsável, sendo de responsabilidade da contratada o correto gerenciamento dos resíduos gerados em suas atividades, sem prejuízo da fiscalização por parte da Administração Pública, garantindo a conformidade com a legislação vigente, a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização dos estudos técnicos preliminares e análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, mostra-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT, garantindo a realização de exames com qualidade, agilidade e precisão, essenciais ao diagnóstico, monitoramento clínico e definição de condutas terapêuticas.

A análise de mercado evidencia a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, com capacidade técnica, operacional e logística compatível com as exigências estabelecidas, assegurando a competitividade do certame e a viabilidade da contratação.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Do ponto de vista econômico, a solução apresenta-se vantajosa, uma vez que possibilita a ampliação da oferta de exames laboratoriais, inclusive aqueles não realizados pela estrutura própria do município, sem a necessidade de investimentos elevados em equipamentos, insumos e recursos humanos especializados.

Adicionalmente, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, estando a solução devidamente fundamentada em estudos técnicos que demonstram sua adequação às necessidades da Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPÉs.
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais ao diagnóstico, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas.

Considerando a insuficiência dos contratos vigentes e a crescente demanda por exames, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, a fim de evitar desassistência à população e garantir a eficiência, qualidade e tempestividade dos serviços prestados,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

conforme necessidade devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública Municipal em garantir a adequada execução de serviço, indispensável ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

5.2. A contratação visa atender às necessidades operacionais e administrativas dos setores demandantes, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais, bem como para a execução de políticas públicas e atendimento ao interesse público.

5.3. Para a definição da solução mais adequada, foram encontradas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a sistemas oficiais, tais como plataformas de acompanhamento de licitações, bancos de preços públicos e demais fontes idôneas.

5.4. A análise de mercado teve como objetivo identificar possíveis alternativas, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme levantamentos constantes nos estudos técnicos preliminares.

Complementarmente, destaca-se que a presente contratação refere-se à prestação de serviços de exames laboratoriais, essenciais ao diagnóstico, monitoramento clínico e definição de condutas terapêuticas, especialmente no âmbito hospitalar e ambulatorial, sendo indispensáveis à adequada execução dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que, para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa em sistemas oficiais de contratações públicas, incluindo plataformas de acompanhamento de pregões e contratações, com o objetivo de identificar boas práticas, metodologias, tecnologias e parâmetros de mercado que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme evidenciado nos estudos técnicos preliminares.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participação no processo licitatório, o proponente deverá apresentar proposta formal em conformidade com as condições previstas no edital, observadas integralmente as exigências previstas no instrumento convocatório.

6.2. Deverão ser apresentados, nos prazos e condições definidos no edital, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A verificação do atendimento aos requisitos exigidos será realizada no momento oportuno definido no edital, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de instrumento próprio, cuja minuta integrará o edital do certame, devendo guardar conformidade com as condições condicionais na proposta vencedora, quando houver.

7.2. O adjudicatário deverá apresentar, no momento da formalização da contratação, toda a documentação incluída na Administração, conforme previsto no edital.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3. A regularidade das condições de habilitação deverá ser mantida durante toda a vigência da contratação, sob pena de aplicação das avaliações cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio da promoção da economicidade, com redução dos valores de referência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.2. Utilização eficiente e sustentável dos recursos financeiros, garantindo que as contratações atendam às necessidades da Administração, evitando desperdícios.

8.3. Garantia de qualidade na execução do serviço, em conformidade com as especificações neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

8.4. Atendimento integral das demandas da Administração Pública, garantindo a continuidade, eficiência e melhoria dos serviços públicos prestados.

8.5. Cumprimento, pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de todas as obrigações assumidas, observadas as condições, prazos e exigências previstas no Termo de Referência, edital e ATA de Registro de Preço.

8.6. Complementarmente, espera-se a otimização dos recursos públicos, com a adequada alocação financeira conforme a real necessidade da Administração, bem como a garantia de qualidade na execução dos serviços, assegurando que a empresa contratada atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, possibilitando o atendimento eficiente das demandas do Município de Paranaíta/MT, conforme previsto nos estudos técnicos preliminares.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;

9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

9.1.11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.1.12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

9.1.13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;

9.1.14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;

9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;

9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;

9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;

9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;

9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;

9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;

9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;

9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;

9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;

9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;

9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;

9.2.18. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;

9.2.19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

35. A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente na área de exames laboratoriais, conforme legislação vigente;
36. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste Termo de Referência e Anexo I de forma contínua e ininterrupta, visando atender prioritariamente as demandas do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, especialmente no âmbito de urgência, emergência e internação;
37. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após solicitação, mediante requisição emitida pelo setor competente, respeitando a prioridade clínica dos atendimentos hospitalares;
38. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas hospitalares;
39. A contratada deverá disponibilizar profissional plantonista responsável, devendo atender ao chamamento do Hospital Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a qualquer tempo;
40. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;
41. A coleta de material biológico de pacientes internados, em observação ou em atendimento de urgência e emergência será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada diretamente no Hospital Municipal, sem custo adicional;
42. A CONTRATADA deverá garantir prioridade absoluta na execução e liberação dos exames provenientes do Hospital Municipal, em razão da necessidade clínica e da tomada de decisão médica;
43. A logística de coleta, transporte, processamento e análise das amostras será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar a integridade do material e a rastreabilidade das amostras;
44. Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no menor tempo possível, compatível com a necessidade clínica, podendo ser exigido prazo reduzido conforme solicitação médica;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

45. A CONTRATADA deverá garantir que todos os exames sejam realizados conforme padrões técnicos e científicos reconhecidos, assegurando precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
46. Os equipamentos utilizados deverão estar devidamente calibrados, validados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas aplicáveis;
47. A contratada deverá implementar sistema de controle de qualidade interno e, quando aplicável, participar de programas de controle de qualidade externo;
48. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta e realização dos exames, incluindo materiais descartáveis, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
49. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os exames realizados sejam previamente analisados e validados por profissional habilitado antes da liberação dos resultados;
50. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, preferencialmente por meio eletrônico e/ou diretamente no Hospital Municipal, conforme necessidade da equipe médica;
51. A contratada deverá fornecer suporte técnico à equipe médica sempre que solicitado, auxiliando na interpretação de resultados laboratoriais;
52. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo no mínimo: identificação do paciente, tipo de exame, data, valores e documentação comprobatória;
53. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais e pacientes;
54. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e demais legislações aplicáveis;
55. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, armazenados, transportados e destinados por empresa licenciada, com apresentação de documentação comprobatória;
56. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, energia e redução de resíduos;
57. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
58. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
59. A CONTRATADA deverá manter estrutura física adequada, com capacidade operacional compatível com a demanda hospitalar;
60. A contratada deverá manter laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, garantindo agilidade na execução dos serviços;
61. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração;
62. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após a devida conferência dos serviços prestados;
63. O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
64. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Hospital Municipal de Paranaíta, endereço: Av. Maria Eliza Miyazima, nº 2220, Setor Sul, Paranaíta -MT, CEP 78.590-000.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) / NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de conforme descrito no item abaixo, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

Os serviços deverão ser prestados de forma imediata sempre que solicitados pela CONTRATANTE, garantindo o atendimento contínuo aos chamamentos do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, em qualquer dia e horário.

A CONTRATADA deverá assegurar a liberação dos resultados dos exames de rotina com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta, conforme a necessidade da equipe médica.

Excepcionalmente, para exames que necessitem ser encaminhados para fora do Estado de Mato Grosso, será admitido o prazo máximo de até 7 (sete) dias para a entrega dos resultados.

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Contratação por Tarefa Empreitada por Preço Global
 Empreitada Integral NÃO SE APLICA
 Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Direta Indireta
 NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Não se aplica;
- A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:
-
- Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 CONTRATO
 SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES – ATA de Registro de Preço

18.1. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir dos dados de sua publicação, coletados os limites legais.

18.2. Durante a vigência da ATA de Registro de Preço, os preços registrados poderão ser utilizados conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigações de contratação.

18.3. As contratações decorrentes da ATA de Registro de Preço serão formalizadas por meio de instrumento próprio, conforme a demanda, respeitando as condições previstas no edital e na ata.

18.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser aplicados, desde que devidamente verificados, nos termos da legislação vigente..

19. DO FISCAL DE ATA de Registro de Preços:

SERVIDOR (A):

MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ

FUNÇÃO:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ADMINISTRATIVO

E-MAIL:

administracaosaude@paranaita.mt.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

Agente de Contratação (a)

Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DE EXAME - DO TIPO ACIDO SERVICIO URICO	UNI	150	R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNI	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA	UNI	230	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA	UNI	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	65	R\$ 59,00	R\$ 3.835,00
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RFC PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL	UNI	704	R\$ 17,50	R\$ 12.320,00
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIURIA 24H	UNI	20	R\$ 31,15	R\$ 623,00
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CARBAMAZEPINA	UNI	30	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRACAO	UNI	870	R\$ 39,68	R\$ 34.521,60
11	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGG	UNI	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
12	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM	UNI	6	R\$ 45,50	R\$ 273,00
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL	UNI	220	R\$ 22,00	R\$ 4.840,00
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL	UNI	220	R\$ 39,66	R\$ 8.725,20
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNI	242	R\$ 19,91	R\$ 4.818,22
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNI	350	R\$ 44,25	R\$ 15.487,50
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNI	220	R\$ 22,33	R\$ 4.912,60
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNI	10	R\$ 31,66	R\$ 316,60
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNI	30	R\$ 35,42	R\$ 1.062,60
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	UNI	800	R\$ 30,50	R\$ 24.400,00
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UNI	100	R\$ 93,40	R\$ 9.340,00
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL	UNI	200	R\$ 45,83	R\$ 9.166,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	UNI	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	UNI	430	R\$ 43,33	R\$ 18.631,90
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	UNI	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	UNI	2386	R\$ 39,08	R\$ 93.244,88
27	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNI	1480	R\$ 28,13	R\$ 41.632,40
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	UNI	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE	UNI	642	R\$ 20,79	R\$ 13.347,18
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	120	R\$ 41,87	R\$ 5.024,40
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNI	4	R\$ 16,87	R\$ 67,48
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH	UNI	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA	UNI	8	R\$ 40,16	R\$ 321,28
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNI	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNI	10	R\$ 43,12	R\$ 431,20
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UNI	142	R\$ 47,79	R\$ 6.786,18
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PTH	UNI	35	R\$ 41,91	R\$ 1.466,85
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE	UNI	388	R\$ 24,85	R\$ 9.641,80
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	UNI	180	R\$ 28,87	R\$ 5.196,60
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 - TETRAIODOTIRONINA	UNI	154	R\$ 26,93	R\$ 4.147,22
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNI	286	R\$ 28,50	R\$ 8.151,00
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC	UNI	140	R\$ 39,37	R\$ 5.511,80
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	UNI	70	R\$ 45,50	R\$ 3.185,00
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B - HBEAG	UNI	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	UNI	392	R\$ 32,62	R\$ 12.787,04
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNI	44	R\$ 21,87	R\$ 962,28
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNI	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	30	R\$ 16,87	R\$ 506,10



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PARASITOLÓGICO DE FEZES				
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UNI	80	R\$ 31,25	R\$ 2.500,00
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	UNI	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNI	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	UNI	66	R\$ 78,75	R\$ 5.197,50
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	UNI	646	R\$ 62,50	R\$ 40.375,00
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	UNI	646	R\$ 52,50	R\$ 33.915,00
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG	UNI	6	R\$ 41,33	R\$ 247,98
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNI	6	R\$ 42,58	R\$ 255,48
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNI	2750	R\$ 66,66	R\$ 183.315,00
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	UNI	236	R\$ 40,80	R\$ 9.628,80
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZINCO SERICO	UNI	60	R\$ 44,37	R\$ 2.662,20
60	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNI	466	R\$ 70,00	R\$ 32.620,00
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UNI	172	R\$ 24,00	R\$ 4.128,00
62	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
63	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	UNI	190	R\$ 24,77	R\$ 4.706,30
64	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10	R\$ 138,12	R\$ 1.381,20
65	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	UNI	152	R\$ 37,17	R\$ 5.649,84
66	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO PEÇA GRANDE, ANAT10	UNI	10	R\$ 519,16	R\$ 5.191,60
67	SERVICO DE EXAME - ANALISE DE BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNI	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
68	SERVICO DE EXAME - ANATOMO ANNAT4	UNI	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
69	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA	UNI	2	R\$ 217,33	R\$ 434,66
70	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNI	32	R\$ 23,00	R\$ 736,00
71	SERVICO DE EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	1166	R\$ 21,87	R\$ 25.500,42



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

72	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ETANOL	UNI	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
73	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UNI	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
74	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FIBRINOGENIO	UNI	30	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
75	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM)	UNI	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
76	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	UNI	966	R\$ 28,83	R\$ 27.849,78
77	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR MH	UNI	30	R\$ 35,66	R\$ 1.069,80
78	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS	UNI	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
79	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UNI	640	R\$ 63,75	R\$ 40.800,00
80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	UNI	124	R\$ 40,00	R\$ 4.960,00
81	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNI	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
82	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
83	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	UNI	164	R\$ 34,89	R\$ 5.721,96
84	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO GERAL (POR AMOSTRA/OU FRAGMENTOS)	UNI	2	R\$ 235,37	R\$ 470,74
85	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO	UNI	28	R\$ 39,94	R\$ 1.118,32
86	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS, INCLUSIVE ANTIBIOGRAMA	UNI	20	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00
87	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPOGRAMA COMPLETO	UNI	40	R\$ 41,89	R\$ 1.675,60
88	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	UNI	2	R\$ 98,47	R\$ 196,94
89	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO ASCITICO - ROTINA	UNI	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
90	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUIDO SINOVIAL	UNI	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
91	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUOR	UNI	14	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
92	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLOGICO - QUANDO NECESSARIO, BACTERIOSCOPIA E IDENTIFICACAO DE BACTERIAS AEROBIAS EM MATERIAS OU LIQUIDOS	UNI	48	R\$ 82,50	R\$ 3.960,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ORGANICOS, TAIS COMO, EXSUDATOS, TRANSUDATOS, ESCARRO, ESPERMA, LIQUOR, URINA E SECRECOES - VAGINAIS, URETRAIS, OROFARINGEANAS, PURULENTAS, FISTULAS, ETC - E OUTROS				
93	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT	UNI	994	R\$ 21,41	R\$ 21.281,54
94	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE FEZES	UNI	22	R\$ 52,50	R\$ 1.155,00
95	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	22	R\$ 32,00	R\$ 704,00
96	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI (TGB)	UNI	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
97	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UNI	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
98	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE DE CREATININA	UND	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
99	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	12	R\$ 34,91	R\$ 418,92
100	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROSSOMAL, ANTICORPO - ANTI TPO - ATM AMC	UND	340	R\$ 42,33	R\$ 14.392,20
101	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	UND	138	R\$ 42,50	R\$ 5.865,00
102	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	UND	10	R\$ 39,83	R\$ 398,30
103	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	UND	10	R\$ 41,12	R\$ 411,20
104	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNI	706	R\$ 23,90	R\$ 16.873,40
105	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	UNI	3576	R\$ 18,30	R\$ 65.440,80
106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	UNI	1200	R\$ 41,87	R\$ 50.244,00
107	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE QLT	UNI	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
108	SERVICO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	UNI	1300	R\$ 48,12	R\$ 62.556,00
109	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DAS PROTEINAS PROTIDOGRAMA	UNI	32	R\$ 40,87	R\$ 1.307,84
110	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	UNI	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
111	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	UNI	1258	R\$ 28,00	R\$ 35.224,00
112	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL	UNI	130	R\$ 40,98	R\$ 5.327,40
113	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRONA, HORMONIO - RIE	UNI	10	R\$ 40,25	R\$ 402,50
114	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE -	UNI	172	R\$ 28,50	R\$ 4.902,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	FSH				
115	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE	UNI	136	R\$ 36,65	R\$ 4.984,40
116	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	UNI	160	R\$ 36,79	R\$ 5.886,40
117	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNI	1032	R\$ 27,36	R\$ 28.235,52
118	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA	UNI	16	R\$ 64,50	R\$ 1.032,00
119	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE	UNI	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
120	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)	UNI	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
121	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	UNI	182	R\$ 39,66	R\$ 7.218,12
122	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	UNI	190	R\$ 32,66	R\$ 6.205,40
123	SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO	UNI	3190	R\$ 26,39	R\$ 84.184,10
124	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	40	R\$ 30,63	R\$ 1.225,20
125	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNI	5996	R\$ 28,33	R\$ 169.866,68
126	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNI	3000	R\$ 16,16	R\$ 48.480,00
127	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNI	450	R\$ 28,33	R\$ 12.748,50
128	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	UNI	2044	R\$ 20,66	R\$ 42.229,04
129	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	UNI	2044	R\$ 20,66	R\$ 42.229,04
130	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNI	640	R\$ 38,41	R\$ 24.582,40
131	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNI	640	R\$ 34,85	R\$ 22.304,00
132	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO	UNI	220	R\$ 18,75	R\$ 4.125,00
133	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA	UNI	920	R\$ 46,66	R\$ 42.927,20
134	SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA	UNI	3228	R\$ 18,66	R\$ 60.234,48
135	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSIDENTACAO - VHS	UNI	462	R\$ 17,42	R\$ 8.048,04
136	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNI	2762	R\$ 46,15	R\$ 127.466,30
137	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNI	290	R\$ 36,44	R\$ 10.567,60
138	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNI	1640	R\$ 28,33	R\$ 46.461,20
139	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO	UNI	260	R\$ 135,00	R\$ 35.100,00
140	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO IMUNORAPIDO	UNI	110	R\$ 23,75	R\$ 2.612,50



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

141	SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7634	R\$ 29,01	R\$ 221.462,34
142	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DE TAP	UNI	550	R\$ 26,81	R\$ 14.745,50
143	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE	UNI	354	R\$ 26,25	R\$ 9.292,50
144	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNI	330	R\$ 43,75	R\$ 14.437,50
145	SERVICO DE EXAME - ANALISE DO SEDIMENTO DE URINA	UNI	3664	R\$ 17,33	R\$ 63.497,12
146	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HDV HEPATITE D	UNI	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
147	EXAME LABORATORIAL LACTATO (ACIDO LÁCTICO)	UNI	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
148	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA	UND	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
149	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-RNP	UND	2	R\$ 48,61	R\$ 97,22
150	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-SM	UND	4	R\$ 42,37	R\$ 169,48
151	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	UND	6	R\$ 26,83	R\$ 160,98
152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50	UND	6	R\$ 54,08	R\$ 324,48
153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4	UND	6	R\$ 33,75	R\$ 202,50
154	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3	UND	6	R\$ 33,75	R\$ 202,50
155	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI RO - SSA, ELISA	UND	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
156	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI LA - SSB, ELISA	UND	10	R\$ 46,33	R\$ 463,30
157	SERVICO DE EXAME - EXAME LABORATORIAL LACTOGEN-INTOLERANCIA LACTOSE	UND	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
158	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	35	R\$ 48,33	R\$ 1.691,55
159	SERVICO DE EXAME - IGE - FUNGOS E LEVEDURAS	UND	35	R\$ 37,50	R\$ 1.312,50
160	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
161	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	UND	40	R\$ 43,83	R\$ 1.753,20
162	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS MARIBONDO/VESPA	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
163	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL FATOR VIII	UND	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
164	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DO COFATOR DE RISTOCETINA	UND	38	R\$ 330,00	R\$ 12.540,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

165	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO FATOR IX	UND	30	R\$ 76,25	R\$ 2.287,50
166	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR VON WILLEBRAND	UND	40	R\$ 166,66	R\$ 6.666,40
167	SERVICO DE EXAME - CITOPATOLOGICO - CERVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO	UND	4	R\$ 74,50	R\$ 298,00
168	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	12	R\$ 107,25	R\$ 1.287,00
169	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA C	UND	4	R\$ 70,66	R\$ 282,64
170	SERVICO DE EXAME - ESPECIFICO PARA SELENIO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
171	SERVICO DE EXAME - EXAME DE LEVETIRACETAM	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
172	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LACOSAMISA, DETERMINACAO DA DOSAGEM DE LACOSAMIDA NO SANGUE	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
173	SERVICO DE EXAME - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE COVID-19 E INFLUENZA A E B	UND	222	R\$ 171,25	R\$ 38.017,50
174	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA E - IGE - SORO	UND	152	R\$ 38,00	R\$ 5.776,00
175	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
176	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
177	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6)	UND	38	R\$ 48,33	R\$ 1.836,54
178	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UND	40	R\$ 40,66	R\$ 1.626,40
179	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO MX2	UND	35	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00
180	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO GX2	UND	30	R\$ 37,25	R\$ 1.117,50
181	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
182	SERVICO DE EXAME - PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	UND	2	R\$ 24,25	R\$ 48,50
183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COBRE SERICO	UND	35	R\$ 40,75	R\$ 1.426,25
184	SERVICO DE EXAME - CISTATINA C, DETECCAO DE ALTERACOES DISCRETAS DA FUNCAO GLOMERULAR	UND	30	R\$ 115,16	R\$ 3.454,80
185	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA A1	UND	2	R\$ 45,16	R\$ 90,32
186	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA B	UND	2	R\$ 44,25	R\$ 88,50
187	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T3 REVERSO, HORMONIO - RIE	UND	2	R\$ 164,16	R\$ 328,32
188	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UND	2	R\$ 73,12	R\$ 146,24



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DOSAGEM DA DEHIDROTESTOSTERONA – DHT				
189	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH – RIE	UND	2	R\$ 41,75	R\$ 83,50
190	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	UND	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
191	SERVICO DE EXAME - TTG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE TEDIICIAL – IGA	UND	8	R\$ 73,75	R\$ 590,00
192	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGF BP3 (PROTEINA LOGADORA FAT. DE CRESCIMENTO) INSULIN-LIKE	UND	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
193	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 19-9 – EIE	UND	4	R\$ 53,16	R\$ 212,64
194	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 125 – EIE	UND	24	R\$ 44,50	R\$ 1.068,00
195	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RIE, EIE PARA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	4	R\$ 47,33	R\$ 189,32
196	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UND	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
197	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	40	R\$ 80,66	R\$ 3.226,40
198	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C – RIE	UND	35	R\$ 82,89	R\$ 2.901,15
199	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO DE CANCER DE MAMA (CA 15-3)	UND	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
200	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CA 72/4	UND	2	R\$ 48,16	R\$ 96,32
201	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL 6 HORAS	UND	2	R\$ 59,16	R\$ 118,32
202	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
203	SERVICO DE EXAME - INDICE DE HOMA	UND	2	R\$ 41,25	R\$ 82,50
204	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	UND	4	R\$ 41,66	R\$ 166,64
205	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGG	UND	2	R\$ 99,66	R\$ 199,32
206	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGM	UND	2	R\$ 108,83	R\$ 217,66
207	SERVICO DE EXAME - CADEIAS LEVES DE NEUROFILAMENTOS	UND	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
208	SERVICO DE EXAME - BANDA OLIGLAONAL - LIQUOR E SORO	UND	2	R\$ 482,50	R\$ 965,00
209	SERVICO DE EXAME - ISOFORMA P210 QUANTITATIVO - TRANSLOCACAO BCR-ABL	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
210	SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS	UND	2	R\$ 57,33	R\$ 114,66



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PROTEINAS EM LCR				
211	SERVICO DE EXAME - ANTI-CCP	UND	8	R\$ 83,75	R\$ 670,00
212	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
213	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	38	R\$ 185,00	R\$ 7.030,00
214	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI - TIROSINA FOSFATASE IA2	UND	40	R\$ 118,33	R\$ 4.733,20
215	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-INSULINA	UND	40	R\$ 96,66	R\$ 3.866,40
216	SERVICO DE EXAME - ZNT8 ANTICORPOS	UND	38	R\$ 1.412,50	R\$ 53.675,00
217	SERVICO DE EXAME - ESTUDO DE INTOLERANCIA ALIMENTAR A200	UND	35	R\$ 1.237,50	R\$ 43.312,50
218	SERVICO DE EXAME - PAINEL PARA PESQUISA AUTO ANTICORPOS PRESENTES EM MIOSITES	UND	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
219	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GALACTOSE - ENZIMA	UND	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
220	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LÂMINA	UND	26	R\$ 21,25	R\$ 552,50
221	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UND	1480	R\$ 28,63	R\$ 42.372,40
222	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	180	R\$ 31,12	R\$ 5.601,60
223	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150	R\$ 42,05	R\$ 6.307,50
224	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150	R\$ 42,75	R\$ 6.412,50
225	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GASOMETRIA	UND	480	R\$ 265,00	R\$ 127.200,00
226	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO	UND	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
227	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	80	R\$ 103,19	R\$ 8.255,20
228	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZIKA VIRUS IGG E IGM	UND	60	R\$ 103,19	R\$ 6.191,40
229	SERVICO DE EXAME - COLPROTECTINA FECAL	UND	2	R\$ 106,66	R\$ 213,32
230	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
231	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	40	R\$ 138,33	R\$ 5.533,20
232	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
233	SERVICO DE EXAME - C312 (IGE PARA PROTEINAS DO LEITE)	UND	60	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL					R\$2.858.815,48



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$2.858.815,48 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais, e quarenta e oito centavos).**

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO III

MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

Nº	RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS
1	Formação inadequada do preço	Pesquisa insuficiente	Sobrepço	Média	Compras	Cotações e análise mercado	Revisar estimativa
2	Restrição à competitividade	Exigências excessivas	Fracasso certame	Baixa	Planejamento	Critérios objetivos	Revisar edital
3	Atraso na execução	Problemas logísticos	Prejuízo hospital	Alta	Contratada	Definir prazos	Multa/substituição
4	Não execução	Incapacidade técnica	Interrupção serviços	Média	Contratada	Exigir qualificação	Rescisão
5	Atraso resultados	Falhas operacionais	Prejuízo diagnóstico	Alta	Contratada	Definir prazos (40min)	Penalidade
6	Erro exames	Falha técnica	Risco paciente	Média	Resp. Técnico	Controle qualidade	Repetição exame
7	Falta plantão	Sem equipe	Prejuízo urgência	Média	Contratada	Exigir 24h	Sanções
8	Transporte inadequado	Falha logística	Perda amostra	Média	Contratada	Protocolo transporte	Recoleta



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9	Equipamento sem calibração	Falta manutenção	Erro resultado	Baixa	Contratada	Manutenção periódica	Suspensão
10	Descarte irregular	Descumprimento RDC	Risco ambiental	Média	Contratada	Exigir comprovação	Sanções

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: N° 040/2026 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DE EXAME - DO TIPO ACIDO SERVICO URICO	UNI	150		
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNI	30		
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA	UNI	230		
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA	UNI	20		
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	65		
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RFC PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	4		
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL	UNI	704		
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIURIA 24H	UNI	20		
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CARBAMAZEPINA	UNI	30		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRACAO	UNI	870		
11	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGG	UNI	6		
12	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM	UNI	6		
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL	UNI	220		
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL	UNI	220		
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNI	242		
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNI	350		
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNI	220		
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNI	10		
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNI	30		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	UNI	800		
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UNI	100		
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL	UNI	200		
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	UNI	30		
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	UNI	430		
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	UNI	30		
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	UNI	2386		
27	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNI	1480		
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	UNI	30		
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE	UNI	642		
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	120		
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNI	4		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH	UNI	600		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA	UNI	8		
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNI	10		
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNI	10		
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UNI	142		
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PTH	UNI	35		
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE	UNI	388		
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	UNI	180		
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 - TETRAIODOTIRONINA	UNI	154		
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNI	286		
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC	UNI	140		
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	UNI	70		
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B - HBEAG	UNI	70		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	UNI	392		
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNI	44		
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNI	10		
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	UNI	30		
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UNI	80		
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	UNI	40		
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNI	80		
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	UNI	66		
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	UNI	646		
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	UNI	646		
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG	UNI	6		
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNI	6		
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNI	2750		
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	UNI	236		
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZINCO SERICO	UNI	60		
60	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNI	466		
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UNI	172		
62	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	36		
63	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	UNI	190		
64	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10		
65	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	UNI	152		
66	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO PEÇA GRANDE, ANAT10	UNI	10		
67	SERVICO DE EXAME - ANALISE DE BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNI	2		
68	SERVICO DE EXAME - ANATOMO ANNAT4	UNI	26		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

69	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA	UNI	2		
70	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNI	32		
71	SERVIÇO DE EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	1166		
72	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ETANOL	UNI	30		
73	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UNI	50		
74	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FIBRINOGENIO	UNI	30		
75	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM)	UNI	70		
76	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	UNI	966		
77	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR MH	UNI	30		
78	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS	UNI	70		
79	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UNI	640		
80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	UNI	124		
81	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNI	10		
82	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	2		
83	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	UNI	164		
84	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO GERAL (POR AMOSTRA/OU FRAGMENTOS)	UNI	2		
85	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO	UNI	28		
86	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS, INCLUSIVE ANTIBIOGRAMA	UNI	20		
87	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNI	40		
88	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	UNI	2		
89	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO ASCITICO - ROTINA	UNI	2		
90	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUIDO SINOVIAL	UNI	2		
91	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUOR	UNI	14		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

92	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLÓGICO - QUANDO NECESSARIO, BACTERIOSCOPIA E IDENTIFICACAO DE BACTERIAS AEROBIAS EM MATERIAS OU LIQUIDOS ORGANICOS, TAIS COMO, EXSUDATOS, TRANSUDATOS, ESCARRO, ESPERMA, LIQUOR, URINA E SECRECOES - VAGINAIS, URETRAIS, OROFARINGEAS, PURULENTAS, FISTULAS, ETC - E OUTROS	UNI	48		
93	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT	UNI	994		
94	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE FEZES	UNI	22		
95	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	22		
96	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI (TGB)	UNI	30		
97	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UNI	30		
98	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA	UND	20		
99	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	12		
100	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROSSOMAL, ANTICORPO - ANTI TPO - ATM AMC	UND	340		
101	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	UND	138		
102	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	UND	10		
103	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	UND	10		
104	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNI	706		
105	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	UNI	3576		
106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	UNI	1200		
107	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE QLT	UNI	300		
108	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	UNI	1300		
109	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DAS PROTEINAS PROTIDOGRAMA	UNI	32		
110	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	UNI	90		
111	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO	UNI	1258		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TIREOESTIMULANTE - TSH				
112	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL	UNI	130		
113	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRONA, HORMONIO - RIE	UNI	10		
114	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UNI	172		
115	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE	UNI	136		
116	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	UNI	160		
117	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNI	1032		
118	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA	UNI	16		
119	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE	UNI	60		
120	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)	UNI	70		
121	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	UNI	182		
122	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	UNI	190		
123	SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO	UNI	3190		
124	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	40		
125	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNI	5996		
126	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNI	3000		
127	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNI	450		
128	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	UNI	2044		
129	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	UNI	2044		
130	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNI	640		
131	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNI	640		
132	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO	UNI	220		
133	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA	UNI	920		
134	SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA	UNI	3228		
135	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO - VHS	UNI	462		
136	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNI	2762		
137	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	290		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TESTOSTERONA LIVRE				
138	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNI	1640		
139	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO	UNI	260		
140	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO IMUNORAPIDO	UNI	110		
141	SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7634		
142	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DE TAP	UNI	550		
143	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE	UNI	354		
144	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNI	330		
145	SERVICO DE EXAME - ANALISE DO SEDIMENTO DE URINA	UNI	3664		
146	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HDV HEPATITE D	UNI	12		
147	EXAME LABORATORIAL LACTATO (ACIDO LÁCTICO)	UNI	20		
148	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA	UND	30		
149	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-RNP	UND	2		
150	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-SM	UND	4		
151	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	UND	6		
152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50	UND	6		
153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4	UND	6		
154	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3	UND	6		
155	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI RO - SSA, ELISA	UND	10		
156	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI LA - SSB, ELISA	UND	10		
157	SERVICO DE EXAME - EXAME LABORATORIAL LACTOGEN-INTOLERANCIA LACTOSE	UND	12		
158	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	35		
159	SERVICO DE EXAME - IGE - FUNGOS E LEVEDURAS	UND	35		
160	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	30		
161	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	UND	40		
162	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UND	40		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA				
163	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL FATOR VIII	UND	35		
164	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DO COFATOR DE RISTOCETINA	UND	38		
165	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO FATOR IX	UND	30		
166	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR VON WILLEBRAND	UND	40		
167	SERVICO DE EXAME - CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO	UND	4		
168	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	12		
169	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA C	UND	4		
170	SERVICO DE EXAME - ESPECIFICO PARA SELENIO	UND	2		
171	SERVICO DE EXAME - EXAME DE LEVETIRACETAM	UND	30		
172	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LACOSAMISA, DETERMINACAO DA DOSAGEM DE LACOSAMIDA NO SANGUE	UND	30		
173	SERVICO DE EXAME - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE COVID-19 E INFLUENZA A E B	UND	222		
174	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA E - IGE - SORO	UND	152		
175	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	35		
176	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	UND	40		
177	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6)	UND	38		
178	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UND	40		
179	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO MX2	UND	35		
180	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO GX2	UND	30		
181	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	UND	40		
182	SERVICO DE EXAME - PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	UND	2		
183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COBRE SERICO	UND	35		
184	SERVICO DE EXAME - CISTATINA C, DETECCAO DE ALTERACOES DISCRETAS DA	UND	30		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	FUNCAO GLOMERULAR				
185	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA A1	UND	2		
186	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA B	UND	2		
187	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T3 REVERSO, HORMONIO - RIE	UND	2		
188	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	UND	2		
189	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH - RIE	UND	2		
190	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	UND	35		
191	SERVICO DE EXAME - TTG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE TEDICIAL - IGA	UND	8		
192	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGF BP3 (PROTEINA LOGADORA FAT. DE CRESCIMENTO) INSULIN-LIKE	UND	40		
193	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 19-9 - EIE	UND	4		
194	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 125 - EIE	UND	24		
195	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RIE, EIE PARA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	4		
196	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UND	8		
197	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	40		
198	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C - RIE	UND	35		
199	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO DE CANCER DE MAMA (CA 15-3)	UND	38		
200	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CA 72/4	UND	2		
201	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL 6 HORAS	UND	2		
202	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	UND	2		
203	SERVICO DE EXAME - INDICE DE HOMA	UND	2		
204	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	UND	4		
205	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA - IGG	UND	2		
206	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA - IGM	UND	2		
207	SERVICO DE EXAME - CADEIAS LEVES DE NEUROFILAMENTOS	UND	2		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

208	SERVICO DE EXAME - BANDA OLIGLACONAL - LIQUOR E SORO	UND	2		
209	SERVICO DE EXAME - ISOFORMA P210 QUANTITATIVO - TRANSLOCACAO BCR-ABL	UND	2		
210	SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LCR	UND	2		
211	SERVICO DE EXAME - ANTI-CCP	UND	8		
212	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	35		
213	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	38		
214	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI - TIROSINA FOSFATASE IA2	UND	40		
215	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-INSULINA	UND	40		
216	SERVICO DE EXAME - ZNT8 ANTICORPOS	UND	38		
217	SERVICO DE EXAME - ESTUDO DE INTOLERANCIA ALIMENTAR A200	UND	35		
218	SERVICO DE EXAME - PAINEL PARA PESQUISA AUTO ANTICORPOS PRESENTES EM MIOSITES	UND	40		
219	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GALACTOSE - ENZIMA	UND	35		
220	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LÂMINA	UND	26		
221	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UND	1480		
222	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	180		
223	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150		
224	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150		
225	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GASOMETRIA	UND	480		
226	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO	UND	20		
227	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	80		
228	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZIKA VIRUS IGG E IGM	UND	60		
229	SERVICO DE EXAME - COLPROTECTINA FECAL	UND	2		
230	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	40		
231	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	40		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

232	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	UND	60		
233	SERVICO DE EXAME - C312 (IGE PARA PROTEINAS DO LEITE)	UND	60		
VALOR TOTAL					R\$

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 040/2026.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

(A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 040/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF nº _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 040/2026, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(Cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

**AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 040/2026 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial n.º. 040/2026, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2026

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 115/2026, PREGÃO PRESENCIAL: N° 040/2026, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/n° - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n°. 860-219 SSI/SC e CPF n° 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2026, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu (lá) _____, Sr. (a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/21, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei Municipal n°. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DE EXAME - DO TIPO ACIDO SERVICO URICO	UNI	150		
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNI	30		
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA	UNI	230		
04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA	UNI	20		
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	65		
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RFC PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	4		
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL	UNI	704		
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIURIA 24H	UNI	20		
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CARBAMAZEPINA	UNI	30		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRACAO	UNI	870		
11	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGG	UNI	6		
12	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM	UNI	6		
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL	UNI	220		
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL	UNI	220		
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNI	242		
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNI	350		
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNI	220		
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNI	10		
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNI	30		
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	UNI	800		
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UNI	100		
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL	UNI	200		
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	UNI	30		
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	UNI	430		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	UNI	30		
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	UNI	2386		
27	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNI	1480		
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	UNI	30		
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE	UNI	642		
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	120		
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNI	4		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH	UNI	600		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA	UNI	8		
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNI	10		
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNI	10		
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UNI	142		
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PTH	UNI	35		
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE	UNI	388		
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	UNI	180		
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 - TETRAIODOTIRONINA	UNI	154		
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNI	286		
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC	UNI	140		
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	UNI	70		
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B - HBEAG	UNI	70		
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	UNI	392		
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNI	44		
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNI	10		
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	UNI	30		
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UNI	80		
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	UNI	40		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNI	80		
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	UNI	66		
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	UNI	646		
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE	UNI	646		
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG	UNI	6		
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNI	6		
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNI	2750		
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	UNI	236		
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZINCO SERICO	UNI	60		
60	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNI	466		
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UNI	172		
62	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	36		
63	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	UNI	190		
64	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10		
65	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	UNI	152		
66	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO PEÇA GRANDE, ANAT10	UNI	10		
67	SERVICO DE EXAME - ANALISE DE BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNI	2		
68	SERVICO DE EXAME - ANATOMO ANNAT4	UNI	26		
69	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA	UNI	2		
70	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNI	32		
71	SERVICO DE EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	1166		
72	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ETANOL	UNI	30		
73	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UNI	50		
74	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FIBRINOGENIO	UNI	30		
75	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	70		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM)				
76	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	UNI	966		
77	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR MH	UNI	30		
78	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS	UNI	70		
79	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UNI	640		
80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	UNI	124		
81	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNI	10		
82	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	2		
83	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	UNI	164		
84	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO GERAL (POR AMOSTRA/OU FRAGMENTOS)	UNI	2		
85	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO	UNI	28		
86	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS, INCLUSIVE ANTIBIOGRAMA	UNI	20		
87	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNI	40		
88	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	UNI	2		
89	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO ASCITICO - ROTINA	UNI	2		
90	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUIDO SINOVIAL	UNI	2		
91	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUOR	UNI	14		
92	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLOGICO - QUANDO NECESSARIO, BACTERIOSCOPIA E IDENTIFICACAO DE BACTERIAS AEROBIAS EM MATERIAS OU LIQUIDOS ORGANICOS, TAIS COMO, EXSUDATOS, TRANSUDATOS, ESCARRO, ESPERMA, LIQUOR, URINA E SECRECOES - VAGINAIS, URETRAIAS, OROFARINGEANAS, PURULENTAS, FISTULAS, ETC	UNI	48		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	- E OUTROS				
93	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT	UNI	994		
94	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE FEZES	UNI	22		
95	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	22		
96	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI (TGB)	UNI	30		
97	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UNI	30		
98	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARENCE DE CREATININA	UND	20		
99	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	12		
100	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROSSOMAL, ANTICORPO - ANTI TPO - ATM AMC	UND	340		
101	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	UND	138		
102	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	UND	10		
103	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	UND	10		
104	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNI	706		
105	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	UNI	3576		
106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	UNI	1200		
107	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE QLT	UNI	300		
108	SERVICO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	UNI	1300		
109	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DAS PROTEINAS PROTIDOGRAMA	UNI	32		
110	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	UNI	90		
111	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	UNI	1258		
112	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL	UNI	130		
113	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRONA, HORMONIO - RIE	UNI	10		
114	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UNI	172		
115	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE	UNI	136		
116	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	UNI	160		
117	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	1032		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	T4 LIVRE				
118	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA	UNI	16		
119	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE	UNI	60		
120	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)	UNI	70		
121	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	UNI	182		
122	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	UNI	190		
123	SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO	UNI	3190		
124	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	40		
125	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNI	5996		
126	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNI	3000		
127	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNI	450		
128	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	UNI	2044		
129	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	UNI	2044		
130	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNI	640		
131	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNI	640		
132	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO	UNI	220		
133	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA	UNI	920		
134	SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA	UNI	3228		
135	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO - VHS	UNI	462		
136	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNI	2762		
137	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNI	290		
138	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNI	1640		
139	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO	UNI	260		
140	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO IMUNORAPIDO	UNI	110		
141	SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7634		
142	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DE TAP	UNI	550		
143	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE	UNI	354		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

144	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNI	330		
145	SERVICO DE EXAME - ANALISE DO SEDIMENTO DE URINA	UNI	3664		
146	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HDV HEPATITE D	UNI	12		
147	EXAME LABORATORIAL LACTATO (ACIDO LÁCTICO)	UNI	20		
148	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA	UND	30		
149	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-RNP	UND	2		
150	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-SM	UND	4		
151	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	UND	6		
152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50	UND	6		
153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4	UND	6		
154	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3	UND	6		
155	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI RO - SSA, ELISA	UND	10		
156	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI LA - SSB, ELISA	UND	10		
157	SERVICO DE EXAME - EXAME LABORATORIAL LACTOGEN-INTOLERANCIA LACTOSE	UND	12		
158	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	35		
159	SERVICO DE EXAME - IGE - FUNGOS E LEVEDURAS	UND	35		
160	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	30		
161	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	UND	40		
162	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA	UND	40		
163	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL FATOR VIII	UND	35		
164	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DO COFATOR DE RISTOCETINA	UND	38		
165	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO FATOR IX	UND	30		
166	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR VON WILLEBRAND	UND	40		
167	SERVICO DE EXAME - CITOPATOLOGICO CERVICO	UND	4		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO				
168	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	12		
169	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA C	UND	4		
170	SERVICO DE EXAME - ESPECIFICO PARA SELENIO	UND	2		
171	SERVICO DE EXAME - EXAME DE LEVETIRACETAM	UND	30		
172	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LACOSAMISA, DETERMINACAO DA DOSAGEM DE LACOSAMIDA NO SANGUE	UND	30		
173	SERVICO DE EXAME - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE COVID-19 E INFLUENZA A E B	UND	222		
174	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA E - IGE - SORO	UND	152		
175	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	35		
176	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	UND	40		
177	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6)	UND	38		
178	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UND	40		
179	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO MX2	UND	35		
180	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO GX2	UND	30		
181	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	UND	40		
182	SERVICO DE EXAME - PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	UND	2		
183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COBRE SERICO	UND	35		
184	SERVICO DE EXAME - CISTATINA C, DETECCAO DE ALTERACOES DISCRETAS DA FUNCAO GLOMERULAR	UND	30		
185	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA A1	UND	2		
186	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA B	UND	2		
187	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T3 REVERSO, HORMONIO - RIE	UND	2		
188	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	UND	2		
189	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO -	UND	2		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ACTH – RIE				
190	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	UND	35		
191	SERVICO DE EXAME - TTG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE TEDICIAL – IGA	UND	8		
192	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGF BP3 (PROTEINA LOGADORA FAT. DE CRESCIMENTO) INSULIN-LIKE	UND	40		
193	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 19-9 – EIE	UND	4		
194	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 125 – EIE	UND	24		
195	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RIE, EIE PARA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	4		
196	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UND	8		
197	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	40		
198	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C – RIE	UND	35		
199	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO DE CANCER DE MAMA (CA 15-3)	UND	38		
200	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CA 72/4	UND	2		
201	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL 6 HORAS	UND	2		
202	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	UND	2		
203	SERVICO DE EXAME - INDICE DE HOMA	UND	2		
204	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	UND	4		
205	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGG	UND	2		
206	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGM	UND	2		
207	SERVICO DE EXAME - CADEIAS LEVES DE NEUROFILAMENTOS	UND	2		
208	SERVICO DE EXAME - BANDA OLIGLAONAL - LIQUOR E SORO	UND	2		
209	SERVICO DE EXAME - ISOFORMA P210 QUANTITATIVO - TRANSLOCACAO BCR-ABL	UND	2		
210	SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LCR	UND	2		
211	SERVICO DE EXAME - ANTI-CCP	UND	8		
212	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	35		
213	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UND	38		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI				
214	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI - TIROSINA FOSFATASE IA2	UND	40		
215	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-INSULINA	UND	40		
216	SERVICO DE EXAME - ZNT8 ANTICORPOS	UND	38		
217	SERVICO DE EXAME - ESTUDO DE INTOLERANCIA ALIMENTAR A200	UND	35		
218	SERVICO DE EXAME - PAINEL PARA PESQUISA AUTO ANTICORPOS PRESENTES EM MIOSITES	UND	40		
219	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GALACTOSE - ENZIMA	UND	35		
220	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LÂMINA	UND	26		
221	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UND	1480		
222	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	180		
223	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150		
224	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150		
225	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GASOMETRIA	UND	480		
226	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO	UND	20		
227	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	80		
228	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZIKA VIRUS IGG E IGM	UND	60		
229	SERVICO DE EXAME - COLPROTECTINA FECAL	UND	2		
230	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	40		
231	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	40		
232	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	UND	60		
233	SERVICO DE EXAME - C312 (IGE PARA PROTEINAS DO LEITE)	UND	60		
VALOR TOTAL					R\$

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90 – Laboratório – Fontes 1.500.1002, 1.600.0000604, 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90 – Hospital – Fonte 1.500.1002; 1.600.0000603; 1.621.00000000; 1.600.0000604;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de **07 (sete) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela** Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente na área de exames laboratoriais, conforme legislação vigente;
2. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste Termo de Referência e Anexo I de forma contínua e ininterrupta, visando atender prioritariamente as demandas do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, especialmente no âmbito de urgência, emergência e internação;
3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após solicitação, mediante requisição emitida pelo setor competente, respeitando a prioridade clínica dos atendimentos hospitalares;
4. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas hospitalares;
5. A contratada deverá disponibilizar profissional plantonista responsável, devendo atender ao chamamento do Hospital Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a qualquer tempo;
6. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;
7. A coleta de material biológico de pacientes internados, em observação ou em atendimento de urgência e emergência será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada diretamente no Hospital Municipal, sem custo adicional;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8. A CONTRATADA deverá garantir prioridade absoluta na execução e liberação dos exames provenientes do Hospital Municipal, em razão da necessidade clínica e da tomada de decisão médica;
9. A logística de coleta, transporte, processamento e análise das amostras será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar a integridade do material e a rastreabilidade das amostras;
10. Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no menor tempo possível, compatível com a necessidade clínica, podendo ser exigido prazo reduzido conforme solicitação médica;
11. A CONTRATADA deverá garantir que todos os exames sejam realizados conforme padrões técnicos e científicos reconhecidos, assegurando precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
12. Os equipamentos utilizados deverão estar devidamente calibrados, validados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas aplicáveis;
13. A contratada deverá implementar sistema de controle de qualidade interno e, quando aplicável, participar de programas de controle de qualidade externo;
14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta e realização dos exames, incluindo materiais descartáveis, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
15. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os exames realizados sejam previamente analisados e validados por profissional habilitado antes da liberação dos resultados;
16. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, preferencialmente por meio eletrônico e/ou diretamente no Hospital Municipal, conforme necessidade da equipe médica;
17. A contratada deverá fornecer suporte técnico à equipe médica sempre que solicitado, auxiliando na interpretação de resultados laboratoriais;
18. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo no mínimo: identificação do paciente, tipo de exame, data, valores e documentação comprobatória;
19. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais e pacientes;
20. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e demais legislações aplicáveis;
21. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, armazenados, transportados e destinados por empresa licenciada, com apresentação de documentação comprobatória;
22. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, energia e redução de resíduos;
23. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
24. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
25. A CONTRATADA deverá manter estrutura física adequada, com capacidade operacional compatível com a demanda hospitalar;
26. A contratada deverá manter laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, garantindo agilidade na execução dos serviços;
27. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração;
28. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após a devida conferência dos serviços prestados;
29. O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
30. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

31. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal de Paranaíta, endereço: Av. Maria Eliza Miyazima, n° 2220, Setor Sul, Paranaíta -MT, CEP 78.590-000
32. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata sempre que solicitados pela CONTRATANTE, garantindo o atendimento contínuo aos chamamentos do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, em qualquer dia e horário.
33. A CONTRATADA deverá assegurar a liberação dos resultados dos exames de rotina com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta, conforme a necessidade da equipe médica.
34. Excepcionalmente, para exames que necessitem ser encaminhados para fora do Estado de Mato Grosso, será admitido o prazo máximo de até 7 (sete) dias para a entrega dos resultados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

16.2. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

16.2. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

16.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

16.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/> certidão;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.2. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a conseqüente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco:, Agência:, conta corrente:

16. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

16.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

16) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. Da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 040/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta – MT, ____ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2026

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA
_____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 040/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº 0xx/___**, com vigência até ___/___/___, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DE EXAME - DO TIPO ACIDO SERVICIO URICO	UNI	150		
02	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UNI	30		
03	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA	UNI	230		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

04	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TIREOGLOBULINA	UNI	20		
05	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG QUANTITATIVO	UNI	65		
06	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RFC PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	4		
07	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL	UNI	704		
08	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCUIRIA 24H	UNI	20		
09	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CARBAMAZEPINA	UNI	30		
10	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CKMB-CREATINO FOSFOQUINASE DE FRACAO	UNI	870		
11	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGG	UNI	6		
12	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM	UNI	6		
13	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL	UNI	220		
14	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL	UNI	220		
15	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL	UNI	242		
16	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES	UNI	350		
17	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNI	220		
18	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UNI	10		
19	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UNI	30		
20	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE	UNI	800		
21	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA CLASSICA 5 DOSAGENS - ORAL OU ENDOVENOSA	UNI	100		
22	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL	UNI	200		
23	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISICOS, PH, FLUIDIFICACAO, MOTILIDADE, ETC	UNI	30		
24	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FAN	UNI	430		
25	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FENOBARBITAL	UNI	30		
26	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA	UNI	2386		
27	EXAME LABORATORIAL FOSFATASES ALCALINA	UNI	1480		
28	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO	UNI	30		
29	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	642		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	GLICOSE				
30	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS DEXTROSOL	UNI	120		
31	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL	UNI	4		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DO GRUPO SANGUINEO ABO E RH	UNI	600		
33	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANDROSTENEDIONA	UNI	8		
34	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	UNI	10		
35	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO DE CRESCIMENTO	UNI	10		
36	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UNI	142		
37	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PTH	UNI	35		
38	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIIODOTIRONINA LIVRE- T3 LIVRE	UNI	388		
39	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA	UNI	180		
40	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 - TETRAIODOTIRONINA	UNI	154		
41	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNI	286		
42	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "C" DA HEPATITE B-ANTI HBC	UNI	140		
43	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBC IGM)	UNI	70		
44	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B – HBEAG	UNI	70		
45	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C	UNI	392		
46	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX	UNI	44		
47	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS	UNI	10		
48	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PARASITOLOGICO DE FEZES	UNI	30		
49	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE BAAR - BK	UNI	80		
50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	UNI	40		
51	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE FUNGOS	UNI	80		
52	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI	UNI	66		
53	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA	UNI	646		
54	SERVICO DE EXAME - DO TIPO	UNI	646		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA LIVRE				
55	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG	UNI	6		
56	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM	UNI	6		
57	SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D	UNI	2750		
58	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	UNI	236		
59	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZINCO SERICO	UNI	60		
60	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B	UNI	466		
61	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	UNI	172		
62	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNI	36		
63	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO	UNI	190		
64	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	10		
65	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE TOTAL	UNI	152		
66	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO PECA GRANDE, ANAT10	UNI	10		
67	SERVICO DE EXAME - ANALISE DE BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	UNI	2		
68	SERVICO DE EXAME - ANATOMO ANNAT4	UNI	26		
69	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOLOGIA ONCOTICA PARA MAMA	UNI	2		
70	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO-ANTIESTREPTOLISINA SEMI QUANTITATIVO	UNI	32		
71	SERVIÇO DE EXAME - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNI	1166		
72	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ETANOL	UNI	30		
73	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG	UNI	50		
74	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FIBRINOGENIO	UNI	30		
75	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGM)	UNI	70		
76	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPASE	UNI	966		
77	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL PESQUISA DE BAAR MH	UNI	30		
78	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS	UNI	70		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

79	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PSA TOTAL E LIVRE	UNI	640		
80	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INDICE DE SAT TRANSFERRINA	UNI	124		
81	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNI	10		
82	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID PARA BLASTOMICOSE - PARACOCCIDIOIDOMICOSE	UNI	2		
83	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA	UNI	164		
84	SERVICO DE EXAME - ANATOMO PATOLOGICO GERAL (POR AMOSTRA/OU FRAGMENTOS)	UNI	2		
85	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO	UNI	28		
86	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS, INCLUSIVE ANTIBIOGRAMA	UNI	20		
87	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNI	40		
88	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	UNI	2		
89	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LIQUIDO ASCITICO - ROTINA	UNI	2		
90	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUIDO SINOVIAL	UNI	2		
91	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA DO LIQUOR	UNI	14		
92	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLOGICO - QUANDO NECESSARIO, BACTERIOSCOPIA E IDENTIFICACAO DE BACTERIAS AEROBIAS EM MATERIAS OU LIQUIDOS ORGANICOS, TAIS COMO, EXSUDATOS, TRANSUDATOS, ESCARRO, ESPERMA, LIQUOR, URINA E SECRECOES - VAGINAIS, URETRAIAS, OROFARINGEANAS, PURULENTAS, FISTULAS, ETC - E OUTROS	UNI	48		
93	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GT	UNI	994		
94	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA ANTIBIOGRAMA DE FEZES	UNI	22		
95	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	22		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

96	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI (TGB)	UNI	30		
97	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM	UNI	30		
98	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA	UND	20		
99	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	12		
100	SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROSSOMAL, ANTICORPO - ANTI TPO - ATM AMC	UND	340		
101	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC	UND	138		
102	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGM	UND	10		
103	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FTA ABS IGG	UND	10		
104	SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE	UNI	706		
105	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA	UNI	3576		
106	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS, TSA - QUANDO NECESSARIO	UNI	1200		
107	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE QLT	UNI	300		
108	SERVIÇO DE EXAME - DENGUE NS1 (ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE)	UNI	1300		
109	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DAS PROTEINAS PROTIDOGRAMA	UNI	32		
110	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO	UNI	90		
111	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	UNI	1258		
112	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL	UNI	130		
113	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE ESTRONA, HORMONIO - RIE	UNI	10		
114	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UNI	172		
115	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE	UNI	136		
116	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA	UNI	160		
117	SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE	UNI	1032		
118	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA	UNI	16		
119	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTIGENO "E" DA HEPATITE B-ANTI HBE	UNI	60		
120	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)	UNI	70		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

121	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV	UNI	182		
122	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (ANTI HBS)	UNI	190		
123	SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO	UNI	3190		
124	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	40		
125	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PROTEINA C REATIVA	UNI	5996		
126	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNI	3000		
127	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LUES VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	UNI	450		
128	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	UNI	2044		
129	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	UNI	2044		
130	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG	UNI	640		
131	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM	UNI	640		
132	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDEO	UNI	220		
133	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROPONINA	UNI	920		
134	SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA	UNI	3228		
135	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO - VHS	UNI	462		
136	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA VITAMINA B12	UNI	2762		
137	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNI	290		
138	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL	UNI	1640		
139	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO	UNI	260		
140	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LABORATORIAL BETA HCG SANGUE QUALITATIVO IMUNORAPIDO	UNI	110		
141	SERVICO DE EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7634		
142	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DE TAP	UNI	550		
143	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE	UNI	354		
144	SERVICO DE EXAME - DO TIPO INSULINA	UNI	330		
145	SERVICO DE EXAME - ANALISE DO SEDIMENTO DE URINA	UNI	3664		
146	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HDV HEPATITE D	UNI	12		
147	EXAME LABORATORIAL LACTATO (ACIDO LÁCTICO)	UNI	20		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

148	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS ANCA	UND	30		
149	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-RNP	UND	2		
150	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-SM	UND	4		
151	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	UND	6		
152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - CH50	UND	6		
153	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C4	UND	6		
154	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO COMPLEMENTO - C3	UND	6		
155	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI RO - SSA, ELISA	UND	10		
156	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI LA - SSB, ELISA	UND	10		
157	SERVICO DE EXAME - EXAME LABORATORIAL LACTOGEN-INTOLERANCIA LACTOSE	UND	12		
158	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	UND	35		
159	SERVICO DE EXAME - IGE - FUNGOS E LEVEDURAS	UND	35		
160	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	30		
161	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	UND	40		
162	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO (I4) - VENENOS - MARIBONDO/VESPA	UND	40		
163	SERVICO DE EXAME - DO TIPO EXAME LABORATORIAL FATOR VIII	UND	35		
164	SERVICO DE EXAME - DOSAGEM DO COFATOR DE RISTOCETINA	UND	38		
165	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO FATOR IX	UND	30		
166	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR VON WILLEBRAND	UND	40		
167	SERVICO DE EXAME - CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL MICROFLORA RASTREAMENTO	UND	4		
168	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	12		
169	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA C	UND	4		
170	SERVICO DE EXAME - ESPECIFICO PARA SELENIO	UND	2		
171	SERVICO DE EXAME - EXAME DE LEVETIRACETAM	UND	30		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

172	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LACOSAMISA, DETERMINACAO DA DOSAGEM DE LACOSAMIDA NO SANGUE	UND	30		
173	SERVICO DE EXAME - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE COVID-19 E INFLUENZA A E B	UND	222		
174	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA E - IGE - SORO	UND	152		
175	SERVICO DE EXAME - ACARO - IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	35		
176	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)	UND	40		
177	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6)	UND	38		
178	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO HX2 (POEIRA DOMICILIAR)	UND	40		
179	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO MX2	UND	35		
180	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO MULTIPLO GX2	UND	30		
181	SERVICO DE EXAME - IGE MULTIPLO EX1 EPITELIO DE ANIMAIS	UND	40		
182	SERVICO DE EXAME - PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	UND	2		
183	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COBRE SERICO	UND	35		
184	SERVICO DE EXAME - CISTATINA C, DETECCAO DE ALTERACOES DISCRETAS DA FUNCAO GLOMERULAR	UND	30		
185	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA A1	UND	2		
186	SERVICO DE EXAME - APOLIPOPROTEINA B	UND	2		
187	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO T3 REVERSO, HORMONIO - RIE	UND	2		
188	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	UND	2		
189	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH - RIE	UND	2		
190	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	UND	35		
191	SERVICO DE EXAME - TTG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE TEDIACIAL - IGA	UND	8		
192	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IGF BP3 (PROTEINA LOGADORA FAT. DE	UND	40		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	CRESCIMENTO) INSULIN-LIKE				
193	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 19-9 – EIE	UND	4		
194	SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE CA 125 – EIE	UND	24		
195	SERVICO DE EXAME - DO TIPO RIE, EIE PARA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UND	4		
196	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALFA FETOPROTEINA	UND	8		
197	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	40		
198	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA SOMATOMEDINA C – RIE	UND	35		
199	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO DE CANCER DE MAMA (CA 15-3)	UND	38		
200	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CA 72/4	UND	2		
201	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL 6 HORAS	UND	2		
202	SERVICO DE EXAME - DO TIPO CORTISOL SALIVAR 23 HORAS	UND	2		
203	SERVICO DE EXAME - INDICE DE HOMA	UND	2		
204	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	UND	4		
205	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGG	UND	2		
206	SERVICO DE EXAME - DO TIPO LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA – IGM	UND	2		
207	SERVICO DE EXAME - CADEIAS LEVES DE NEUROFILAMENTOS	UND	2		
208	SERVICO DE EXAME - BANDA OLIGLAONAL - LIQUOR E SORO	UND	2		
209	SERVICO DE EXAME - ISOFORMA P210 QUANTITATIVO - TRANSLOCACAO BCR-ABL	UND	2		
210	SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LCR	UND	2		
211	SERVICO DE EXAME - ANTI-CCP	UND	8		
212	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-MITOCONDRIA	UND	35		
213	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	38		
214	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI - TIROSINA FOSFATASE IA2	UND	40		
215	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-INSULINA	UND	40		
216	SERVICO DE EXAME - ZNT8 ANTICORPOS	UND	38		
217	SERVICO DE EXAME - ESTUDO DE INTOLERANCIA	UND	35		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ALIMENTAR A200				
218	SERVICO DE EXAME - PAINEL PARA PESQUISA AUTO ANTICORPOS PRESENTES EM MIOSITES	UND	40		
219	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE GALACTOSE - ENZIMA	UND	35		
220	SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALBER, ETC - POR LÂMINA	UND	26		
221	SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA	UND	1480		
222	SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	180		
223	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	150		
224	SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	150		
225	SERVICO DE EXAME - DO TIPO GASOMETRIA	UND	480		
226	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE CALCIO IONICO	UND	20		
227	SERVICO DE EXAME - SOROLOGIA PARA ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	UND	80		
228	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ZIKA VIRUS IGG E IGM	UND	60		
229	SERVICO DE EXAME - COLPROTECTINA FECAL	UND	2		
230	SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROLOGICO FUNCIONAL	UND	40		
231	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	40		
232	SERVICO DE EXAME - IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	UND	60		
233	SERVICO DE EXAME - C312 (IGE PARA PROTEINAS DO LEITE)	UND	60		
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Dotação orçamentária:

Código Funcional Programático

10.001.10.302.0031.2094.3.3.90 – Laboratório – Fontes 1.500.1002, 1.600.0000604, 1.621.0000000;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90 – Hospital – Fonte 1.500.1002; 1.600.0000603; 1.621.00000000; 1.600.0000604;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar legalmente na área de exames laboratoriais, conforme legislação vigente;
2. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste Termo de Referência e Anexo I de forma contínua e ininterrupta, visando atender prioritariamente as demandas do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, especialmente no âmbito de urgência, emergência e internação;
3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após solicitação, mediante requisição emitida pelo setor competente, respeitando a prioridade clínica dos atendimentos hospitalares;
4. A CONTRATADA deverá manter disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo suporte integral às demandas hospitalares;
5. A contratada deverá disponibilizar profissional plantonista responsável, devendo atender ao chamamento do Hospital Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a qualquer tempo;
6. A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, composta por biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e demais profissionais habilitados, todos devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe;
7. A coleta de material biológico de pacientes internados, em observação ou em atendimento de urgência e emergência será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada diretamente no Hospital Municipal, sem custo adicional;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8. A CONTRATADA deverá garantir prioridade absoluta na execução e liberação dos exames provenientes do Hospital Municipal, em razão da necessidade clínica e da tomada de decisão médica;
9. A logística de coleta, transporte, processamento e análise das amostras será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar a integridade do material e a rastreabilidade das amostras;
10. Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no menor tempo possível, compatível com a necessidade clínica, podendo ser exigido prazo reduzido conforme solicitação médica;
11. A CONTRATADA deverá garantir que todos os exames sejam realizados conforme padrões técnicos e científicos reconhecidos, assegurando precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados;
12. Os equipamentos utilizados deverão estar devidamente calibrados, validados e submetidos à manutenção periódica, conforme normas técnicas aplicáveis;
13. A contratada deverá implementar sistema de controle de qualidade interno e, quando aplicável, participar de programas de controle de qualidade externo;
14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos necessários à coleta e realização dos exames, incluindo materiais descartáveis, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;
15. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os exames realizados sejam previamente analisados e validados por profissional habilitado antes da liberação dos resultados;
16. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados com a máxima brevidade possível, preferencialmente por meio eletrônico e/ou diretamente no Hospital Municipal, conforme necessidade da equipe médica;
17. A contratada deverá fornecer suporte técnico à equipe médica sempre que solicitado, auxiliando na interpretação de resultados laboratoriais;
18. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais detalhados dos serviços prestados, contendo no mínimo: identificação do paciente, tipo de exame, data, valores e documentação comprobatória;
19. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas de biossegurança, garantindo a proteção dos profissionais e pacientes;
20. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC ANVISA nº 222/2018 e demais legislações aplicáveis;
21. Todos os resíduos gerados deverão ser devidamente segregados, armazenados, transportados e destinados por empresa licenciada, com apresentação de documentação comprobatória;
22. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo uso racional de água, energia e redução de resíduos;
23. A CONTRATADA deverá garantir a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
24. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
25. A CONTRATADA deverá manter estrutura física adequada, com capacidade operacional compatível com a demanda hospitalar;
26. A contratada deverá manter laboratório instalado no Município de Paranaíta/MT, garantindo agilidade na execução dos serviços;
27. A CONTRATADA deverá substituir, sempre que solicitado, qualquer profissional cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração;
28. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após a devida conferência dos serviços prestados;
29. O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência;
30. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

31. Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal de Paranaíta, endereço: Av. Maria Eliza Miyazima, n° 2220, Setor Sul, Paranaíta -MT, CEP 78.590-000
32. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata sempre que solicitados pela CONTRATANTE, garantindo o atendimento contínuo aos chamamentos do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, em qualquer dia e horário.
33. A CONTRATADA deverá assegurar a liberação dos resultados dos exames de rotina com a máxima brevidade possível, observando o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos após a coleta, conforme a necessidade da equipe médica.
34. Excepcionalmente, para exames que necessitem ser encaminhados para fora do Estado de Mato Grosso, será admitido o prazo máximo de até 7 (sete) dias para a entrega dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
 - 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (O) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 040/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO XII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 040/2026 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO XIII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.

4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.

4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2026.

SIGNATÁRIO